

**PROJETO DE LEI N° 27/2018**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em escola do Sistema Municipal de Ensino 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais – Matemática, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até seis meses contados da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2046

FUNDEB - 031

3.1.90.04.01.02.00 – Contratação por tempo determinado de professores - 3691

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7224

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 21 de setembro de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar Professor de Ensino Fundamental, Séries/Anos Finais, disciplina de Matemática, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, em virtude de Atestado Médico da Professora ocupante do cargo, com posterior Licença para Tratamento de Saúde.

O Professor contratado será recrutado dentre os classificados constantes no Relatório de Classificação Final - Anexo do Edital n.<sup>o</sup> 03/2016, do Concurso Público n.<sup>o</sup> 01/2015.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 020/2018 PARA  
CONTRATAÇÃO DE UM (01) PROFESSOR, NÍVEL 3, PARA ESCOLA MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

<b>FINALIDADE: CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR DE MATEMÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADEADE DE 01 (UM) PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TRÊS DE MAIO.</b>			
<b>Pagamento de Salários</b>	<b>7.005,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Previdência Social</b>	<b>1.410,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>8.415,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>Discriminativo</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Recurso FUNDEB - 31</b>	<b>8.415,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>8.415,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>PLANO PLURIANUAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2064/17. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2071/17 para o exercício de 2018.
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	
<b>Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2018.</b>	

AGUDO, 21 de setembro de 2018.

**ADEMIR KESSELER**  
**Secretário da Fazenda e Administração**

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
**Prefeito Municipal**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **Rosmeri Martini Oestreich**, Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 8.415,63 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos) em 2018, existem dotações orçamentárias:

**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2046**

**FUNDEB - 31**

3.1.90.04.01.02.00 – Contratação por tempo determinado de professores - 3691

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7224

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 21 de setembro de 2018.

---

**ROSMERI MARTINI OESTREICH**  
Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto